



**DECRETO Nº. 83/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.050, de 14 de outubro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações" no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social, unidade 001 - Departamento e Assistência Social, projeto/atividade 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento e Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 1501 - 00800 - 1007/03/99/01/03 - FEAS - Veículo Adaptado.

VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue:



Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento e Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01482 - 00800 - 1007/03/99/01/03 - FEAS - Veículo Adaptado.

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

